



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**PREFEITO: SILVANO DE PARIZ**

**SECRETARIO: PAULO CEZAR BARP**

**EXERCÍCIO: 2017**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) - ANEXO V**  
(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

## 1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

**1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico**

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO
CNPJ	13.886.006/0001-50
Endereço	Rua Joaçaba, 35 - Centro, 89850-000
Telefones	049 3346-3290
Endereço eletrônico	E-mail: saude@quilombo.sc.gov.br Site: <a href="http://www.quilombo.sc.gov.br/">http://www.quilombo.sc.gov.br/</a>

**1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### CONSELHOS

CONSELHOS	PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	Paulo Cesar Barp

**1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa (dispensada para Prefeitura e Câmara de Vereadores)**

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma formulação política e organizacional para o reordenamento dos serviços e ações de saúde.

O SUS norteia-se pelos seguintes princípios doutrinários:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

- Universalidade
- Equidade
- Integralidade

O SUS deve ser entendido em seus objetivos finais para dar assistência à população baseada no modelo da promoção, proteção e recuperação da saúde, para que assim, busquemos os meios, processos, estruturas e métodos, capazes de alcançar tais objetivos com eficiência e eficácia e, torná-lo efetivo em nosso país. Estes meios orientados pelos princípios organizativos da descentralização, regionalização, hierarquização, resolutividade, participação social e complementaridade do setor privado, devem constituir-se em objetivos estratégicos que deem consistência ao modelo de atenção à saúde desejada.

- **Universalidade:** todas as pessoas têm direito ao atendimento independentemente de cor, raça, religião, local de moradia, situação de emprego ou renda e etc. A saúde é direito de cidadania e dever dos governos Municipal, Estadual e Federal.

- **Equidade:** todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e será atendido conforme as suas necessidades. Os serviços de saúde devem considerar que em cada população existem grupos que vivem de forma diferente, ou seja, cada grupo ou classe social ou região tem seus problemas específicos, tem diferenças no modo de viver, de adoecer e de ter oportunidades de satisfazer suas necessidades de vida.

- **Integralidade:** as ações de saúde devem ser combinadas e voltadas ao mesmo tempo para a prevenção e a cura. O indivíduo não deve ser visto apenas como partes de um todo (coração, fígado, pulmões, etc.) é um ser humano, social cidadão que biologicamente, psicologicamente e socialmente está sujeito a riscos de vida. As unidades que prestam serviços de saúde ao usuário devem atender o indivíduo como um ser humano integral, submetido às mais diferentes situações de vida e trabalho, que o levam a adoecer e a morrer.

Desta forma, a política de saúde deve ser direcionada para a prevenção das doenças e não somente para a recuperação. Isto exige que o atendimento deva ser feito também para erradicar as causas e diminuir os riscos, além de tratar os danos.

Um conjunto de ações de promoção da saúde (que envolvem ações de outras áreas como habitação, meio ambiente, educação, etc.), de prevenção (saneamento básico, imunizações, ações coletivas e preventivas, vigilância à saúde, etc.) e de recuperação (atendimento médico, tratamento e reabilitação para os doentes) são suas principais vertentes.

Estas ações de promoção, proteção e recuperação formam um todo indivisível que não podem ser compartimentalizadas. As unidades prestadoras de serviços, com seus diversos graus de complexidade formam também um todo indivisível, configurando um sistema capaz de prestar assistência integral.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

## 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

b) a.1) a identificação do programa

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL DE CRÉDITOS ORÇADOS	TOTAL DE CRÉDITOS ATUALIZADOS	TOTAL DESPESA EMPENHADA
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.151.680,00	10.889.466,93	8.824.237,17
07.01	FDO MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	10.151.680,00	10.889.466,93	8.824.237,17
10.301.0016.1.028	AMBULÂNCIAS/FMS	1.000,00	1.000,00	0,00
10.301.0016.1.029	EQUIPAMENTOS E APARELHOS/FMS	1.000,00	1.000,00	0,00
10.301.0016.1.030	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/FMS	10.000,00	10.000,00	2.370,00
10.301.0016.1.031	PRÉDIOS/FMS	1.000,00	13.524,92	13.139,47
10.301.0016.1.032	VEÍCULOS/FMS	10.500,00	6.000,00	0,00
10.301.0016.1.033	ACADEMIAS/FMS	5.000,00	500,00	0,00
10.302.0017.1.034	EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES/FMS	1.000,00	1.000,00	0,00
10.301.0016.2.037	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM/FMS	661.280,00	547.780,00	472.768,78
10.301.0016.2.038	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS/FMS	5.000,00	500,00	0,00
10.301.0016.2.039	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR/FMS	95.000,00	60.000,00	59.760,00
10.301.0016.2.040	EXAMES LABORATORIAIS/FMS	200.000,00	270.000,00	269.940,46
10.301.0016.2.041	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE/FMS	1.265.500,00	1.365.500,00	1.091.697,76
10.301.0016.2.042	TRANSPORTE DE PACIENTES/FMS	333.000,00	477.765,11	443.727,45
10.301.0016.2.043	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS/FMS	610.000,00	610.000,00	505.452,45
10.301.0016.2.044	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES/FMS	34.300,00	14.300,00	0,00
10.301.0016.2.045	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-SF/FMS	1.902.000,00	1.924.695,06	1.456.790,76
10.301.0016.2.046	ASSISTÊNCIA FARM/BÁSICA-MEDICAMENTOS/FMS	649.000,00	921.935,80	760.781,71
10.301.0016.2.047	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL-SB/FMS	618.000,00	478.000,00	351.870,27
10.304.0016.2.048	VIGILÂNCIA SANITÁRIA/FMS	88.000,00	88.090,63	60.949,74
10.302.0017.2.049	ATENDIMENTO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE-TETO/FMS	1.780.000,00	2.132.422,18	1.801.607,74
10.301.0017.2.050	ATENDIMENTO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE-SAMU/FMS	423.000,00	546.079,85	495.381,27
10.301.0017.2.051	ATENDIMENTO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE-ÇAPS/FMS	385.000,00	450.500,00	385.472,32
10.301.0017.2.052	ATENDIMENTO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE-APAE/FMS	225.000,00	245.000,00	244.998,48
10.302.0017.2.078	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA/FMS	500.000,00	350.000,00	165.967,95
10.305.0016.2.086	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	175.100,00	146.748,76	60.645,49
10.301.0016.2.089	MANUTENÇÃO ATIVIDADES NASF/FMS	173.000,00	227.124,62	180.915,07

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;**

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

**a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros**

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

**a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

Em 31 de dezembro de 2017 houveram restos a pagar de outros exercícios em aberto, no montante de R\$ 6.640,00.

### **3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

Não foi realizada nenhuma transferência no período.

**5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas no exercício**

Descrição da recomendação:	Orienta-se que seja dado continuidade ao processo de otimização das rotinas internas do setor de tal sorte que se evitem a reincidência de incorreções como as apresentadas no relatório.
----------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Providências adotadas:	Estamos dando continuidade ao processo de otimização das rotinas, tendo melhor controle de estoque de medicamentos.
Setor responsável pela implementação:	Fundo Municipal de Saúde

**b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento**

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 06/2017 – No Programa Assistência Farmácia Básica- foi recomendada a implantação de controle de medicamentos nas UBS do município e melhorar as condições higiênico sanitárias das mesmas.
Providências adotadas:	Em posse das recomendações sugeridas foram adotadas medidas para resolução dos achados. Será dado continuidade ao processo de otimização das rotinas internas do setor, no decorrer do Exercício de 2018.
Setor responsável pela implementação:	Fundo Municipal de Saúde

**7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

**8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houveram termos de parceria.